



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 147, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Espaço Público Municipal, a título oneroso por prazo determinado à Diego Sanchez de Matos ME.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

DECRETA

Art.1º - Fica outorgado a Diego Sanchez de Matos ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 45.298.569/0001-13, estabelecida na Rua Carlos Alberto de Laurentiz, n. 411 – Sala 411 – Residencial Emídio de Paula, Guariba/SP, CEP 14.840-000, representada pelo Sr. Diego Sanches de Matos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 29.779.971-X e inscrito no CPF sob n. 323.796.238-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto de Laurentiz n. 411 – Sala 411 – Residencial Emídio de Paula, Guariba/SP, CEP 14.840-000, à título oneroso, por prazo determinado, de espaço público junto ao Parque Municipal Santa Cruz, para os fins de realização de evento festivo denominado “Altinópolis Rodeio Bulls 2017”.

Parágrafo Único - A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso de Espaço Público Municipal” nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo todas as disposições contidas no Decreto n. 140, de 21 de outubro de 2013 e no Decreto n. 55, de 11 de abril de 2017, que regulamentam respectivamente, a concessão de alvará de funcionamento e localização para promoção e realização de shows, festas e outros congêneres no Município de Altinópolis, e dispõe sobre a permissão de uso do Parque Municipal da Santa Cruz.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art.2º - A permissão vigorará de 19 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2017, quando a PERMISSONÁRIA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até o dia 22 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito


Antonio Carlos de Souza

Procurador Municipal I